



# O CESE no quadro interinstitucional

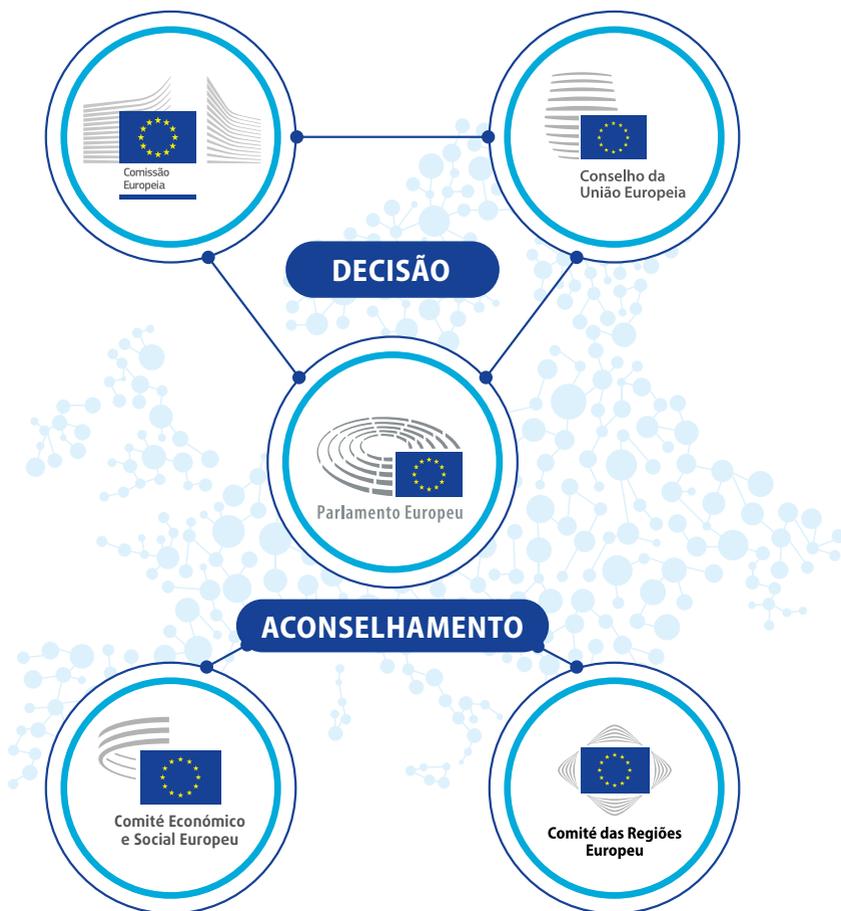


Comité Económico  
e Social Europeu

# O CESE no quadro interinstitucional

«O Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão são assistidos por um Comité Económico e Social [...] que exerce funções consultivas».

*Artigo 13.º do Tratado da UE*



O Comité adota cerca de **190 pareceres por ano** sobre um vasto leque de temas.

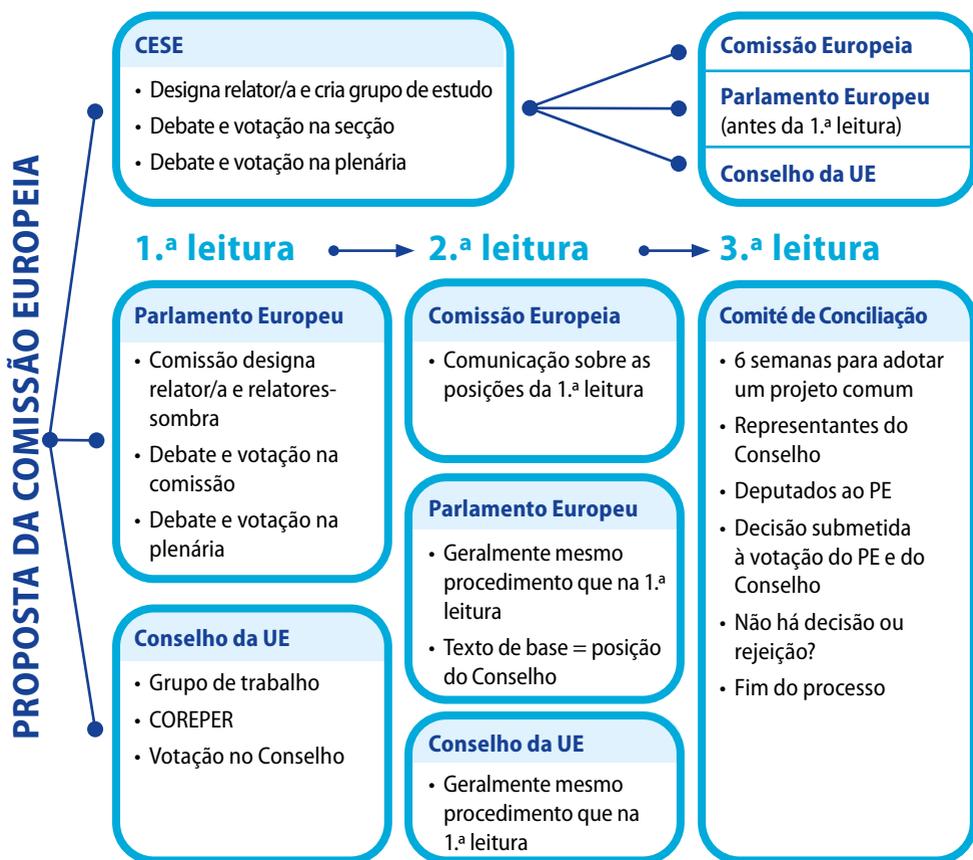
A obtenção de consenso na tomada de decisões e na adoção de legislação é fundamental para o desenvolvimento democrático da União Europeia. Assim, **o papel do CESE é vital**, na medida em que contribui para reforçar a **legitimidade democrática** e a **eficácia** da UE, **permitindo que as organizações da sociedade civil transmitam os seus pontos de vista ao nível europeu**. O Comité contribui para que as políticas e as leis europeias se adequem melhor às circunstâncias económicas, sociais e cívicas no terreno, prestando assistência ao Parlamento Europeu, ao Conselho e à Comissão Europeia.

# Como são tomadas as decisões na UE?

**Antes de ser promulgada, a legislação da UE é proposta pela Comissão Europeia e aprovada pelo Conselho da União Europeia (ou seja, os Estados-Membros) e pelo Parlamento Europeu.**

O **processo legislativo ordinário**, que é o principal processo de adoção de diretivas e regulamentos, tem início com a apresentação de uma proposta legislativa pela Comissão. Em seguida, os dois colegisladores, ou seja, o Conselho e o Parlamento, debatem os méritos da proposta e podem propor alterações. Uma vez que estas instituições têm os mesmos direitos e obrigações, têm de chegar a acordo sobre um texto comum; nenhuma delas pode adotar legislação sem o acordo da outra. O texto aprovado por ambos os colegisladores tem de ser totalmente idêntico.

O CESE elabora um parecer, que procura alcançar uma posição equilibrada e consensual dos grupos de interesses em causa, analisando os efeitos e as oportunidades da legislação da UE proposta.



Desde 2009, mais de 80% da legislação foi aprovada em 1.ª leitura.

# Como contribui o CESE?

**Para emitir um parecer**, o CESE designa um relator ou uma relatora de entre os seus membros. No âmbito dos **trabalhos preparatórios** do parecer, o/a relator/a (com a assistência de peritos e pessoal do CESE) reúne-se com o pessoal da Comissão que trata da proposta legislativa e com o/a relator/a do Parlamento Europeu. O texto final adotado pela Assembleia Plenária do CESE é **o parecer oficial**. Em seguida, o parecer é enviado ao Parlamento Europeu **antes da primeira leitura no PE**. Os relatores são frequentemente convidados a apresentar o seu parecer na reunião da comissão do Parlamento Europeu. Estes contactos interinstitucionais são fundamentais para o trabalho dos relatores, uma vez que lhes permitem assegurar o maior impacto possível do parecer.

## O Comité pronuncia-se, principalmente, mediante dois métodos:

1. Os Tratados estipulam que o Comité **deve ser consultado** sobre determinados domínios (**consultas obrigatórias**): política agrícola; livre circulação de pessoas e serviços; transportes; harmonização da tributação indireta; aproximação das legislações relativas ao mercado interno; emprego; política social, educação, formação profissional e juventude; saúde pública; defesa dos consumidores; redes transeuropeias; política industrial; coesão económica, social e territorial; investigação e desenvolvimento tecnológico e espaço; ambiente;
2. Nos termos do artigo 304.º do TFUE, o Comité pode ser consultado pelas instituições sempre que o considerem oportuno (através de «**pareceres exploratórios**» e «**consultas facultativas**»).

O Comité pode também emitir pareceres por sua própria iniciativa, sempre que o considere adequado («**pareceres de iniciativa**»).



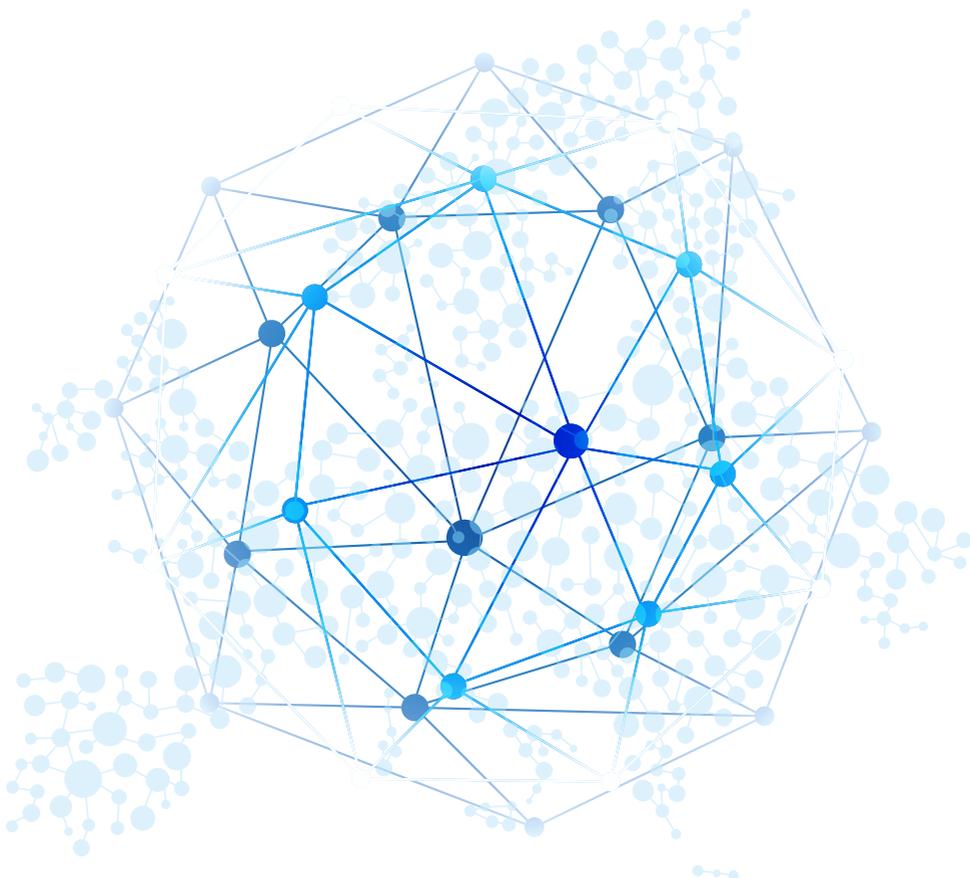
Os pareceres de iniciativa e os pareceres exploratórios são elaborados antes mesmo de a Comissão apresentar as suas propostas, permitindo assim que as diversas componentes da sociedade civil organizada representadas no CESE veiculem as expectativas, as preocupações e as necessidades das partes interessadas ativas no terreno.

# Contactos interinstitucionais

Os **contactos e intercâmbios** constantes, tanto formais como informais, **com todas as instituições da UE** e com **inúmeras organizações** que representam um vasto leque de interesses em Bruxelas e em todos os Estados-Membros da UE proporcionam ao Comité uma excelente rede para **promover junto dos decisores políticos da UE os pontos de vista expressos nos seus pareceres**.

Tal é possível, em parte, graças a acordos de cooperação com a Comissão Europeia, o Parlamento Europeu e o Comité das Regiões e a uma relação estreita com o Conselho. Assim, todos os anos, representantes do Comité participam em reuniões ao mais alto nível, **como a Conferência dos Presidentes** das Comissões Parlamentares, e recebem das Presidências rotativas pedidos de elaboração de pareceres.

Adicionalmente, o Comité mantém com a Comissão uma forma de diálogo estruturado crucial, que consiste no **contributo anual do CESE para o programa de trabalho da Comissão Europeia**.





**Comité Económico  
e Social Europeu**

Rue Belliard/Belliardstraat 99  
1040 Bruxelles/Brussel  
BELGIQUE/BELGIË

Responsável editorial: Unidade de Visitas e Publicações  
EESC-2022-23-PT

**[www.eesc.europa.eu](http://www.eesc.europa.eu)**

© União Europeia, 2024

Reprodução autorizada mediante indicação da fonte.

Para uso ou reprodução das fotografias / ilustrações, é necessário pedir  
autorização diretamente ao(s) titular(es) dos direitos de autor: © Shutterstock.com



Serviço das Publicações  
da União Europeia



Print:

QE-01-20-364-PT-C  
ISBN 978-92-830-5592-1  
doi:10.2864/003697

Online:

QE-01-20-364-PT-N  
ISBN 978-92-830-5576-1  
doi:10.2864/35

PT